Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 86 e VS
Lº 2º 10

LEI Nº 1.424, DE 22 DE MARÇO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 27.000,00

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 12-0 / 3.1.4.0.0.2 - Encargos Diversos - 02 - Para festividades carnavalescas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do crédito a que se refere o Artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba 31-9 / 3.1.4.0.9.9 - Encargos Diversos - 03 - Para reforma do Paço Municipal, - do orçamento municipal do exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente